



PREFEITURA DE PALMAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 1.560, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera o art. 1º do Decreto nº 1.534, de 22 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a delegação de competência e autorização para a assinatura de Contrato de Programa e Contrato de Rateio, pelo município de Palmas, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI-LAGO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.534, de 22 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica delegado ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, e, em sua ausência, ao seu Secretário Executivo ou equivalente, a competência para, como representantes legais do Prefeito Municipal de Palmas, exclusivamente, assinar contratos de programas e contratos de rateios, firmados por intermédio do Consórcio Intermunicipal para gestão compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI-LAGO, entre os Municípios participantes. (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de
Palmas

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços
Regionais